



**Portaria n  0033/2025**

**Parauapebas, 05 de Maio de 2025.**

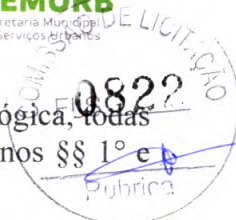
**Nomear o(a) servidor(a), MARCELO  
EDUARDO DA COSTA, Decreto n  108/2025  
(Titular) assim como o servidor(a)  
FERNANDO NAPOLE O DA SILVA  
NORONHA, Matr cula n  7684 (Suplente),  
como fiscais do contrato n  20250335.**

**O SECRET RIO MUNICIPAL DE SERVI OS URBANOS, no uso das suas  
atribui es conferidas pelo decreto 051/2025.**

**Art. 1 . Designar o(a) servidor(a) MARCELO EDUARDO DA COSTA, Decreto  
n  108/2025 (Titular), assim como o(a) servidor(a) FERNANDO NAPOLE O DA  
SILVA NORONHA, Matr cula n  7684 (Suplente), , lotados na SEMURB, para exercer  
a fun  o de FISCAIS do Contrato n  20250335, com o cons rcio CONS RCIO  
RESSOL (CCV INFRAESTRUTURA E SERVI OS LTDA, inscrita no CNPJ n   
48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRU  ES, COM RCIO E SERVI OS LTDA,  
inscrita no CNPJ n  32.007.827/0001-13) que tem como objeto a Contrata  o  
emergencial de servi os de coleta e manejo de res duos s lidos e limpeza de vias  
p blicas no Munic pio de Parauapebas. Ressaltamos ainda a necessidade de  
acompanhamento e fiscaliza  o da execu  o dos servi os e materiais entregues, com  
fulcro nos Artigos. 7 , 104, III e 117, da Lei n  14.133/21, que, pelas caracter sticas dos  
servi os,   indispens vel esse n vel de assessoria.**

**RESOLVE:**

**Art. 1 . Nomear o servidor MARCELO EDUARDO DA COSTA, Decreto n   
108/2025 (Titular) assim como a servidor(a) FERNANDO NAPOLE O DA SILVA  
NORONHA, Mat. 7684 (Suplente), lotados na SEMURB, para exercer a fun  o de  
FISCAIS do Contrato n  20250335, que representar  a Secretaria Municipal de  
Urbanismo perante o contrato, e zelar  pela boa execu  o do objeto pactuado, exercendo  
as atividades de orienta  o, fiscaliza  o e controle, devendo ainda:**



**I** – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**II** – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**III** – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**IV** – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**V** – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

**VI** – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VII** – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

**VIII** – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

**IX** – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**X** – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

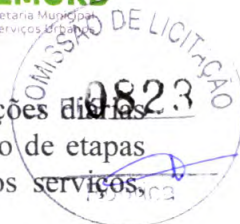
**XI** – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**XII** - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**XIII** – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**XIV** – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

**XV** – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar



devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações ~~dispostas~~ sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

**XVI** – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** A vigência desta portaria entra vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se.

**Herlon Soares da Silva**

*Secretário Municipal de Serviços Urbanos*

*Dec. 051/2025*



**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 0033/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO:**

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>                                                                                                                                   | <b>20250335</b>                                                                                                                                                                          |
| <b>Unidade Administrativa</b>                                                                                                                     | <b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB</b>                                                                                                                                   |
| <b>Contratada</b>                                                                                                                                 | <b>CONSÓRCIO RESSOL (CCV INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.605.837/0001-90 e ALA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.007.827/0001-13)</b> |
| <b>Valor total do Contrato</b>                                                                                                                    | <b>R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).</b>                                                   |
| <b>Vigência contrato</b>                                                                                                                          | <b>02/05/2025 a 29/10/2025</b>                                                                                                                                                           |
| <b>Objeto: Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas no Município de Parauapebas.</b> |                                                                                                                                                                                          |

Ciência do Servidor Designado,

Eu, **MARCELO EDUARDO DA COSTA**, Decreto nº 108/2025 (Titular),  
**FERNANDO NAPOLEÃO DA SILVA NORONHA**, Matrícula nº 7684 (Suplente),  
declaramo-nos cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à  
fiscalização do contrato acima mencionado.

**MARCELO EDUARDO DA COSTA**  
Decreto nº 108/2025  
Titular

**FERNANDO NAPOLEÃO DA SILVA NORONHA**  
Matrícula nº 7684  
Suplente